



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021 – PMB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 05.425.871/0001-70, com sede no Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA, através do Prefeito Municipal Senhor(a) LOURIVAL MENEZES FILHO, brasileiro, solteiro, com **RG nº 1868639-SSP/PA e CPF nº 425.790.402-00**, residente e domiciliado(a) na Av. Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, Baião – PA doravante simplesmente denominado(a) como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa FC BRAGA TRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.598.071/0001-99, localizada a Cruzamento da Rod. PA – 151 (Mocajuba-Baião), neste ato representada por ROSINETE CASTELO BRANCO BRAGA, portadora do RG: nº 2004902 e CPF: 295.136.932-87, residente e domiciliada à Av. Levindo Rocha Bairro Centro Baião/Pará, CEP 68.465-000, doravante simplesmente denominado(a) como **FORNECEDOR**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021-PMB** para os itens/Itens abaixo dispostos, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 20.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021-PMB**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Baião-PA.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos Produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: FC BRAGA TRADE LTDA

CNPJ: 04.598.071/0001-99



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ENDEREÇO:

Nº	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	DO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GASOLINA COMUM		129.168	EQUADOR	5,15	665.215,20
	DIESEL B S10		555.420	EQUADOR	4,39	2.438.293,80
	DIESEL B S500		135.000	EQUADOR	4,33	584.550,00
VALOR TOTAL						3.688.059,00

2

5. DO CONTRATO

5.1. A critério do Gestor Municipal, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga o fornecimento dos materiais, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a execução do Objeto em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. A Comissão Especial de Licitação não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitação específicas para os Produtos pretendidos, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecer os materiais em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Comissão Especial de Licitação, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor/Ordenador e Comissão Permanente de Licitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, devendo a empresa **CONTRATADA** emitir Fatura/Nota Fiscal Única, correspondente ao fornecimento dos materiais, sem rasuras, em letra legível, fazendo constar na mesma o número da conta bancária, o nome do banco e respectiva agência, bem como anexar cópia das requisições emitidas pela **CONTRATANTE**.

6.2. O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após a apresentação das respectivas faturas atestadas pelo servidor especialmente designado.

6.3. Os valores acordados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com a Receita Federal e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Caso as certidões negativas que estiverem com as validades expiradas, o pagamento da Nota Fiscal será retido até a apresentação de novas certidões válidas dentro do prazo de pagamento.

3

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos Produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em Fornecer os Produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os Produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021-PMB**;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) dos contratos advindos desta ata, estipulado no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-PMB, conforme art. 65, § 1º da Lei 20.666/93.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos Produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Baião**, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no **Edital** e demais cominações referidas na

Raul Ros



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lei nº 20.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no **Edital**.
- b) No prazo determinado, não assinar a **Ata de Registro de Preços** ou **não** retirar a **Nota de Empenho**;
- c) Apresentar documento **falso** ou **fizer declaração falsa**;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;
- e) Não mantiver a proposta, **injustificadamente**;
- f) **Falhar** ou **fraudar** na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo **inidôneo**;
- h) Cometer **fraude fiscal**.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, o Gestor/Ordenador da **Comissão Permanente de Licitação**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

- a) Advertência;
 - b) A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital/contrato implica no pagamento de multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- 9.2.1. O atraso injustificado na execução do **contrato**, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a rescisão do **contrato**.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até **15 (quinze) dias**, da **data** da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

9.4. Compete ao Gestor Municipal a aplicação das penalidades previstas na ata, facultada a defesa do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos **itens 9.1 e 9.2** caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos advindos da presente Ata poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 20.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

Recebu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento dos materiais;

b) Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicados no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação.

13. DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes da presente Ata serão oriundas de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Baião-PA.

Paulo Dias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata, independente de transcrição do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052021001**, Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021-PMB** e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Baião-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Baião.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Sede Administrativa, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Baião-PA, 04 de março de 2021.

Luiz Moraes F. U.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
Órgão Gerenciador

Roseli Castelo Branco Braga

FC BRAGA TRADE LTDA
Fornecedor(a)